



<b>INTERESSADO:</b> Centro de Educação Técnica e Especializada de Roraima - CETERR		
<b>ASSUNTO:</b> Renovação de Reconhecimento do Curso Técnico em Radiologia		
<b>RELATORA:</b> Nildete Silva de Melo		
<b>PROCESSO:</b> N°. 25/14		
<b>PARECER:</b> N°. 28/14	<b>CEE/RR</b>	<b>APROVADO EM:</b> 28/10/2014

## I – HISTÓRICO

Deu entrada neste Conselho, em 9 de agosto de 2014, OF.SEED/ACRE/RR N° 065/14, por meio do qual é encaminhada documentação referente a solicitação de renovação de reconhecimento dos seguintes Cursos: Técnico em Radiologia, Técnico em Nutrição e Dietética e Técnico em Análises Clínicas do Centro de Educação Técnica Especializada de Roraima - CETERR.

Em despacho datado de 28 de agosto de 2014 a Vice-Presidente, no exercício da Presidência, designou-os para análise individuais os Planos de Cursos, ficando sob a responsabilidade desta Conselheira o Processo N°. 25/14 que trata do Curso Técnico em Radiologia.

Ao pedido foram acostados os seguintes documentos:

- cópia do Ofício SEED/RR ACRE N° 065/14;
- cópia do Parecer Técnico ACRE N° 38/14;
- cópia do Relatório de Verificação in loco; e
- (01) cópia do Plano de Curso.

## II – MÉRITO:

### 2.1. Da Instituição

O Centro de Educação Técnica Especializada de Roraima - CETERR teve seu Recredenciamento renovado em 22 de maio de 2014 por meio da Resolução CEE/RR N° 16/14. Sua sede administrativa funciona na Avenida Mario Homem de Melo – Centro e as atividades pedagógicas são desenvolvidas no Colégio Objetivo, situado à Rua Forte São Joaquim, n°. 123, Bairro São Francisco, prédio alugado para uso no período noturno.

### 2.2. Do Curso e Plano de Curso Técnico em Radiologia

Conforme descrito no Projeto Pedagógico do CETERR, o Curso Técnico em Radiologia, foi aprovado pela Resolução CEE/RR n° 06 de 12/09/06 e Parecer CEE/RR n° 41/06 em 12/09/2006, publicado no DOE n° 440 em 20/10/2006 e, reconhecido pela Resolução do CEE/RR n° 01 de 18/01/2011, publicada no DOE n° 1486 de 16/02/2011.



A Proposta do Curso em Radiologia tem suas bases legais na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96, na Resolução do CEB nº 4 de 8/12/99 a qual institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Nível Técnico, nos Referenciais Curriculares da Área da Saúde e na Lei 7.394/85 (modificada no seu art. 2º pela lei 4.409/98) que trata das diretrizes de proteção radiológica em radiodiagnóstico médico e odontológico e na Resolução do Conselho Estadual de Educação CEE/RR 18/09.

O Plano de Curso de Técnico em Radiologia contempla os objetivos da habilitação profissional técnica em consonância aos princípios contidos no Catálogo Nacional de Cursos – Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde.

O referido Curso tem como objetivo geral formar Técnicos em Radiologia, qualificando-os para a prestação de serviços específicos à comunidade, em prevenção, diagnóstico e tratamento de doenças através do uso de radiação, bem como em proteção radiológica e radiometria, contribuindo assim para a construção do bem comum.

De acordo com o perfil profissional delineado no Projeto, o Técnico em Radiologia integra equipes que desenvolvem, sob a supervisão de um médico radiologista ou do tecnólogo em radiologia, aquisições e processamento de imagens radiológicas referenciadas nas necessidades de saúde individual e coletiva, determinadas pelo processo de saúde-doença, com bom relacionamento interpessoal, senso crítico, iniciativa, flexibilidade, capacidade de observação, abstração e raciocínio lógico.

### 2.3 . Da Organização Curricular

O Curso está organizado em três módulos (I, II e III), num total de 1.800 horas distribuídas em 1.200 horas aulas teóricas e práticas; 400 horas destinadas ao Estágio e 200 horas as Atividades Complementares. O Estágio Curricular está dividido em 200 horas no Módulo II e 200 horas destinadas ao Estágio Curricular do Módulo III.

A Estrutura Curricular compreende três módulos, divididos em componentes curriculares, conforme matriz abaixo:

MÓDULO I		
DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	Estágio
Higiene e Profilaxia e Orientação para Auto Cuidado	50h	
Anatomia e Fisiologia Humana Aplicada à Radiologia I	80h	
Psicologia das Relações Humanas	40h	
Promoções de Saúde e Segurança no Trabalho	40h	
Biossegurança nas Ações da Saúde	40h	
Primeiros Socorros	30h	
Visão Sistêmica de Saúde	40h	
Fundamentos de Enfermagem Aplicados à Radiologia	40h	



GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTOS DE RORAIMA

“Amazônia Patrimônio dos Brasileiros”

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE RORAIMA – CEE/RR

Av: Santos Dumont, n°. 1917 - São Francisco. CEP. 69.305-340

Tel. (095) 3621-3687 / (095) 3621-3664

E-mail: cee.rr@hotmail.com.br/Site: www.cee.rr.gov.br



História da Radiologia e Física das Radiações	60h
Legislação e Ética Profissional	40h
Metodologia do Trabalho Científico e da Comunicação	40h
<b>Total da Carga Horária módulo I</b>	<b>500h</b>

MÓDULO II		
Disciplina	Carga Horária	Estágio
Anatomia e Fisiologia Humana aplicada à Radiologia	80h	
Proteção Radiológica	30h	
Estudo Radiológico das Doenças	30h	
Incidências Radiográficas Básicas	130h	
Processamento Químico de Filmes	30h	
Exames Radiológicos com Contraste	20h	
Informática Instrumental	30h	
<b>Total de Carga Horária: Módulo II</b>	<b>350h</b>	

MÓDULO III			
Disciplina	Carga Horária	Estágio	Atividades Complementares
Gestão de Serviços Radiológicos	40h		
Processamento de Imagens Digitais	20h		
Incidências Radiográficas Especiais	110h		
Mamografia	30h		
Tomografias Computadorizada	30h		
Ressonância Magnética	30h		
Radiologia Odontológica	30h		
Noções Medicina Nuclear	30h		
Noções Radioterapia	30h		
<b>Total da Carga Horária: Módulo III</b>	<b>350h</b>	<b>200h</b>	<b>200h</b>
<b>Total de Carga Horária Teoria</b>	<b>1200h</b>		
<b>Total de Carga Horária Estágio</b>	<b>400h</b>		
<b>Total de Carga Horária Atividades Complementares</b>	<b>200h</b>		
<b>Total Geral: I, II e III</b>	<b>1800h</b>		

O Estágio Supervisionado é componente curricular de ensino-aprendizagem que promove o efetivo exercício profissional e caracteriza condição privilegiada de integração e consolidação das competências previstas. As atividades de Estágio Supervisionado serão desenvolvidas junto a clientes/pacientes em hospitais, clínicas, instituições e comunidades, mediante convênio celebrado entre o Centro de Educação Técnica e Especializada de Roraima – CETERR e as respectivas instituições.



O Plano de Curso sistematiza o ementário das disciplinas na forma de competências, habilidades e bases tecnológicas com as respectivas bibliografias básicas, corpo docente qualificado conforme prevê a legislação em vigor e também discrimina as instalações e equipamentos exigidos para a oferta do referido Curso.

De acordo com o Parecer Técnico e relatório de verificação in loco do ACRE/RR, o Curso Técnico em Radiologia possui instalações e recursos conforme Catálogo Nacional para Cursos Técnicos com biblioteca dotada de acervo específico e atualizado, câmera escura, laboratório básico de anatomia, laboratório de informática como programas específicos e laboratório de radiologia clínica conveniado.

Curso funciona com duas turmas para 50 alunos, no período noturno com instalações suficientes e adequadas às exigências legais.

### III - VOTO DA RELATORA:

Considerando a regularidade da documentação apresentada, bem como as condições mínimas de funcionamento das instalações, do acervo e corpo técnico e docente, voto pela Renovação, por 03 (três) anos, do Reconhecimento do Curso Técnico em Radiologia do Centro de Educação Técnica e Especializada de Roraima - CETERR, ministrado em Boa Vista.

Este é o parecer.

a) Nildete Silva de Melo – Relatora

### IV - DECISÃO DO CONSELHO PLENO:

O Conselho Estadual de Educação reunido em Sessão Plenária deliberou, por unanimidade, aprovar as conclusões apresentadas.

Plenário Prof. Adolfo Moratelli, Boa Vista-RR, 28 de outubro de 2014.

**ILMA DE ARAÚJO XAUD**  
Presidente do CEE/RR

**LEILA SOARES DE SOUZA PERUSSOLO**  
Vice-Presidente do CEE/RR

**ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ**  
Presidente da CEB/CEE/RR

**LAYMERIE DE CASTRO RAMOS**  
Vice-Presidente da CES/CEE/RR

**FAUSTO DA SILVA MANDULÃO**  
Membro do CEB/CEE/RR

**EVANGIVALDO DE OLIVEIRA**  
Vice-Presidente da CEB/CEE/RR



**GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTOS DE RORAIMA**

“Amazônia Patrimônio dos Brasileiros”

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE RORAIMA – CEE/RR**

Av: Santos Dumont, n°. 1917 - São Francisco. CEP. 69.305-340

Tel. (095) 3621-3687 / (095) 3621-3664

E-mail: [cee.rr@hotmail.com.br](mailto:cee.rr@hotmail.com.br) / Site: [www.cee.rr.gov.br](http://www.cee.rr.gov.br)

---



**RENATO SANTOS BARBOSA**

Membro do CEB/CEE/RR

**RAIMUNDO NONATO DA COSTA SABOIA**

**VILARINS**

Membro do CEB/CEE/RR

**NILDETE SILVA DE MELO**

Presidente da CES/CEE/RR

**ISRAEL RAMOS DE OLIVEIRA**

Membro do CEB/CEE/RR



## PROJETO DE RESOLUÇÃO

*Renovar o Reconhecimento do Curso Técnico em Radiologia ofertado em Boa Vista pelo Centro de Educação Técnica e Especializada de Roraima - CETERR.*

**A Presidente do Conselho Estadual de Educação de Roraima**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no inciso VI, Art. 13, do Regimento Interno e com fundamento no Parecer CEE/RR N°. 28/14,

### **RESOLVE:**

Art. 1º Renovar por 03 (três) anos, o Reconhecimento do Curso Técnico em Radiologia ofertado em Boa Vista pelo Centro de Educação Técnica e Especializada de Roraima – CETERR.

Art. 2º Aprovar o Plano do Curso Técnico em Radiologia com carga horária total de 1.800 horas, eixo Tecnológico Ambiente e Saúde.

Art. 3º O Centro de de Educação Técnica e Especializada de Roraima - CETERR, fica sujeito à inspeção pela Auditoria do Controle da Rede de Ensino – ACRE, da Secretaria de Educação e Desportos – SEED, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.